

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Procuradoria-Geral da República**

**Conselho Superior do Ministério Público**

**Deliberação (extrato) n.º 87/2026**

**Sumário:** Autorização para o exercício de funções, no ano de 2026, a magistrados do Ministério Público jubilados.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 14 de janeiro de 2026, foram autorizados a continuação ao serviço, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, os seguintes magistrados do Ministério Público jubilados:

Procurador-Geral-Adjunto **Manuel Ribeiro Soares**, em exercício de funções no Tribunal da Relação de Guimarães, até 15 de julho de 2026;

Procurador-Geral-Adjunto **José Manuel de Pinho Sousa Coelho**, em exercício de funções como Inspetor do Ministério Público, até 31 de dezembro de 2026;

Procuradora-Geral-Adjunta **Maria José Guimarães Pereira Eleutério Silva**, em exercício de funções como Inspetora do Ministério Público, autorizada a continuar a exercer as funções, após a jubilação, até 31 de dezembro de 2026.

21 de janeiro de 2026. – A Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Carla Costa.

319954782